

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação 015/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, inscrita no CNPJ Nº 07251534/0001-30, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 325, Centro, CEP: 95800-000, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade DISPENSA, com o critério de seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO, destinada à contratação de empresa especializada para execução de serviço de pintura do Plenário Vicente Schuck, localizado na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires/RS, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, estrutura e itens de segurança necessários à execução do serviço, bem como pintura das demarcações horizontais do piso do estacionamento da Câmara de Vereadores, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 16/03/2026

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.venancioaires.rs.leg.br/>

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de serviço de pintura do Plenário Vicente Schuck, localizado na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires/RS, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, estrutura e itens de segurança necessários à execução do serviço, bem como pintura das demarcações horizontais do piso do estacionamento da Câmara de Vereadores, de acordo com os termos e especificações deste aviso e de seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste aviso e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8 não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site oficial da Câmara de Vereadores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2 Os participantes poderão enviar as propostas para o e-mail licitacao@venancioaires.rs.leg.br ou entregar presencialmente na sede da Câmara de Vereadores, ao servidor designado como Agente de Contratação.

3.2 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo II.

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso de Contratação.

4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação e Termo de Referência (Anexo I), serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

5.1 Será selecionada a proposta que ofertar o MENOR VALOR respeitando os critérios exigidos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência, constante no Anexo I.

5.2 Constatado que o participante detentor da melhor proposta atende às exigências de habilitação fixadas neste aviso, será ele declarado vencedor.

5.3 Após será lavrada uma Ata detalhando o processo e informando o resultado, a qual posteriormente será divulgada no site da Câmara de Vereadores.

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O objeto desta Dispensa de Licitação será adjudicado pela Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

6.2 A homologação desta Dispensa de Licitação compete à Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será feito em vinte (20) dias após a apresentação de nota fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor expressamente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada do adjudicatário em cumprir as exigências determinadas previamente neste Aviso caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

8.2 Caso a proponente e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente ato, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

9.5 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico ou a entrega presencial de forma física implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Dispensa de Licitação por parte do participante.

9.6 Integram este aviso os seguintes anexos: Anexo 01 – Termo de Referência; Anexo 02 – Habilitação; Anexo 03 – Modelo de Apresentação de Proposta.

10. DO FORO

10.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da presente Dispensa de Licitação que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS.

Venâncio Aires, 16 de março de 2026.

NELSOIR
BATTISTI:9537
3055034

Assinado de forma
digital por NELSOIR
BATTISTI:95373055034
Dados: 2026.03.16
15:19:08 -03'00'

Nelsoir Battisti

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de pintura do Plenário Vicente Schuck, localizado na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires/RS, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, estrutura e itens de segurança necessários à execução do serviço, bem como pintura das demarcações horizontais do piso do estacionamento da Câmara de Vereadores.

A contratação tem como finalidade promover a manutenção e conservação das instalações do Poder Legislativo, garantindo melhores condições estéticas, preservação do patrimônio público e ambiente adequado para realização das atividades institucionais.

Os serviços deverão ser executados na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325 – Centro, Venâncio Aires/RS.

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, estrutura e mão de obra necessários, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de recuperação e renovação da pintura das paredes do Plenário Vicente Schuck e áreas adjacentes, considerando que a pintura atual apresenta desgaste decorrente:

- da ação do tempo;
- do uso contínuo do espaço;
- do grande fluxo de pessoas que circulam no local.

Além disso, foram recentemente retirados quadros e letreiros das paredes, o que deixou marcas visíveis nas superfícies.

Também houve necessidade de armazenamento temporário de materiais nos corredores, ocasionando manchas e danos nas paredes.

A realização do serviço visa:

- restaurar as condições adequadas de conservação do ambiente;
- melhorar a aparência estética do plenário;
- preservar o patrimônio público;

- proporcionar ambiente adequado para sessões legislativas, audiências públicas e demais atividades institucionais.

A contratação também contempla a pintura das demarcações do piso do estacionamento, contribuindo para melhor organização e identificação das vagas existentes.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

A estimativa de preços foi elaborada conforme art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores, considerando a necessidade de visita técnica ao local para avaliação das condições do serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa do serviço de pintura, contemplando todas as etapas necessárias para correta execução do trabalho, incluindo:

- preparação das superfícies;
- correção de imperfeições;
- aplicação de pintura;
- realização de acabamentos e retoques;
- pintura das demarcações do estacionamento.

3.1 Condições Gerais

A empresa contratada deverá:

- fornecer todos os materiais e insumos necessários;
- disponibilizar mão de obra qualificada;
- utilizar equipamentos adequados para execução do serviço;
- garantir a segurança dos trabalhadores durante a execução das atividades.

Todos os custos relativos à execução dos serviços deverão estar incluídos na proposta apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Serviços a serem executados

A contratação compreenderá:

Pintura interna

Execução de pintura em:

- todas as paredes do Plenário Vicente Schuck;

- paredes dos corredores de acesso aos banheiros;
- paredes dos corredores de acesso às salas administrativas;
- acabamentos dos rodapés recentemente substituídos.

Deverão ser realizados todos os acabamentos e retoques necessários para garantir uniformidade e qualidade da pintura.

Preparação das superfícies

Antes da aplicação da pintura deverão ser realizados, quando necessários:

- remoção da tinta deteriorada;
- lixamento das superfícies;
- tratamento de áreas com infiltração ou umidade;
- correção de imperfeições.

Pintura do estacionamento

Também deverá ser realizada a pintura das demarcações horizontais do piso do estacionamento da Câmara de Vereadores, com renovação das sinalizações existentes.

4.2 Materiais, Equipamentos e Estrutura

A contratada deverá fornecer:

- tintas apropriadas para pintura interna;
- tintas adequadas para demarcação de piso;
- pincéis, rolos, brochas e ferramentas;
- materiais auxiliares necessários;
- andaimes;
- escadas;
- equipamentos de apoio;
- equipamentos de proteção individual (EPIs).

4.3 Definição das Cores

A cor da tinta a ser utilizada será definida pela Câmara de Vereadores.

A empresa contratada deverá:

- apresentar cartela de cores disponíveis;
- indicar o tipo de tinta mais adequado, considerando durabilidade, rendimento e resultado estético.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada deverá:

- executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

- fornecer todos os materiais e equipamentos necessários;
- garantir a qualidade da pintura;
- realizar todos os acabamentos necessários;
- manter o local limpo e organizado durante a execução dos serviços;
- reparar eventuais imperfeições constatadas.

5.2 Responsabilidades da Contratante

Compete à Câmara de Vereadores:

- disponibilizar acesso às áreas de execução;
- definir a cor da pintura;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- realizar o pagamento após a execução do serviço.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no Plenário Vicente Schuck, na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução do objeto serão exercidas pelo servidor Cassiano Aurélio da Rosa, matrícula nº 3, designado pela Presidência da Câmara, a quem competirá:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar a conformidade com as especificações;
- atestar o recebimento do serviço para fins de pagamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após:

- conclusão dos serviços;
- verificação da qualidade da pintura;
- aceite definitivo pela fiscalização;
- apresentação da Nota Fiscal.

Caso sejam identificadas irregularidades ou falhas na execução, a empresa contratada deverá realizar os ajustes necessários sem ônus adicional à Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento das propostas será menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atendam às especificações técnicas;
- apresentem valores manifestamente inexequíveis;
- não incluam todos os custos necessários à execução dos serviços.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços realizada, foram obtidas as seguintes propostas:

Empresa	CNPJ	Valor
Rodrigo de Souza Cardoso de Moreira	59.836.751/0001-95	R\$ 15.560,00
Wollmann Serviços de Construção Ltda	10.905.477/0001-70	R\$ 18.250,00
Nobre Construtora	18.408.958/0001-81	R\$ 23.290,00

Valor médio estimado da contratação é de R\$ 19.033,33 (dezenove mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A estimativa de valor foi elaborada conforme os parâmetros do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venâncio Aires.

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO –
LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.16.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS
IMOVEIS

Com base nas informações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação direta por dispensa de licitação, por se tratar de solução necessária à manutenção das instalações do Poder Legislativo, economicamente compatível com os preços praticados no mercado e alinhada ao interesse público.

TABITA GRASIELA
MARQUES
NAGEL:00632748095

Assinado de forma digital por
TABITA GRASIELA MARQUES
NAGEL:00632748095
Dados: 2026.03.16 15:19:29 -03'00'

Carine Andrea Zilch
Agente de Contratação Nível I

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível II

ANEXO II

HABILITAÇÃO

Para a contratação a contratada deverá apresentar a documentação necessária para preencher os requisitos de habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

ANEXO III

PROPOSTA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de pintura do Plenário Vicente Schuck, localizado na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires/RS, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, estrutura e itens de segurança necessários à execução do serviço, bem como pintura das demarcações horizontais do piso do estacionamento da Câmara de Vereadores, conforme Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta.	
	Total Estimado	

Assinatura e carimbo

Dados Bancários: